



§ 0.10

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA:**

**DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 97/2022 de 13 de Dezembro**

Condecoração de Xiao Jianguo, Embaixador da China, residente em Timor-Leste, com a Medalha de Mérito..... 1

#### DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 97/2022

de 13 de Dezembro

#### Condecoração de Xiao Jianguo, Embaixador da China, residente em Timor-Leste, com a Medalha de Mérito

A Medalha de Mérito foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, para reconhecer e agradecer aos militares, polícias e civis, nacionais e internacionais, que serviram a Nação Timorense em prol do reforço da ordem social e cujas ações contribuíram de modo significativo para a paz e a estabilidade nacional. A Medalha de Mérito simboliza também gratidão para com os nacionais e aqueles que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel ativo e crucial no desenvolvimento da democracia em Timor-Leste.

Os serviços prestados no âmbito de relações entre Estados no sentido de promover amizade entre povos são cruciais, contribuindo também para a paz, a estabilidade nacional e o desenvolvimento em Timor Leste. Os esforços que o Embaixador da China, residente em Timor- Leste, Xiao Jianguo, manifestou ao longo dos anos da sua missão no nosso país merecem ser reconhecidos e valorizados pelo Estado.

Várias ações concretizadas pelo referido Embaixador contribuíram também para a promoção da amizade entre Povos, a reafirmação da paz e a fortificação da estabilidade nacional em Timor-Leste. Muitos timorenses beneficiaram dos esforços que o Embaixador da China residente em Timor-Leste, Xiao Jianguo Masami, manifestou ao longo dos anos da sua missão no nosso País. Os serviços já prestados pelo referido Embaixador merecem ser reconhecidos e valorizados pelo Estado.

O Presidente da República, nos termos do artigo 85.º alínea j) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º e a alínea a) do 5.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta: É condecorado, com o grau Medalha de Mérito, o Embaixador Xiao Jianguo.

Publique-se.

O Presidente da República

\_\_\_\_\_  
**José Ramos-Horta**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 13 de Dezembro de 2022